



Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2025
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito de Bagé, no uso de suas atribuições, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, autorizado pela Lei Municipal nº 6880/2025, para a contratação de oficiais administrativos – *Ad Hoc* por prazo determinado, para desempenhar suas funções junto à Quarta Vara Cível Especializada em Fazenda Pública da Comarca de Bagé, conforme TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 240/2024-DEC, visando à qualificação e instrumentalização das Varas Cíveis do Foro da Comarca de Bagé e atender aos objetivos comuns de eficiência administrativa e jurisdicional, justiça fiscal e celeridade no atendimento ao contribuinte. O processo seletivo será regido pelas normas estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de uma Comissão composta por 05 membros, designados por meio de Portaria específica.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão registradas em ata.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão observados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

1.3 O Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais do Município de Bagé (<https://www.bage.rs.gov.br/mural/processos-seletivos>), bem como no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bagé (<https://www.bage.rs.gov.br/servicos/diario-oficial-eletronico-do-municipio-de-bage>).

1.3.1 Qualquer cidadão poderá impugnar o edital dentro do prazo estabelecido no Anexo I, a contar da publicação, por meio de protocolo, diretamente no balcão de atendimento da Secretaria Municipal de Administração (SMAD), localizada na Rua Caetano Gonçalves, nº 1151, Centro, Bagé, RS.

1.4 Os demais atos e decisões referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis nos painéis de publicações oficiais do Município.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando o dia do início e incluindo o dia do término.

1.5.1 Caso o prazo se encerre em um dia sem expediente, ele será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado obedecerá ao cronograma estabelecido no Anexo I, do presente Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

DAS INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS

2.1 As inscrições dar-se-ão mediante o preenchimento do formulário disponível no Anexo II do presente Edital e envio dos documentos do item 2.1.1 para o e-mail processoseletivo.pgm@bage.rs.gov.br, a partir da 00h (zero) do dia 17 de novembro de 2025 até às 23h59min do dia 18 de novembro de 2025.

2.1.1 Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado. (Anexo II);

b) Cédula de identidade (Carteira de Órgão de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação, etc);

c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste a respectiva numeração;

d) Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

e) Cópia de todos os documentos comprobatórios de experiência e titulação (Certidão de Experiência, Certificados de Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado).

2.1.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no presente Edital, bem como a entrega de documentos após o período de inscrições.

3. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 Na data definida no Anexo I, a Comissão publicará edital contendo a relação nominal dos candidatos com inscrições homologadas.

3.2 Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas poderão interpor recurso por escrito, protocolando-o diretamente na Secretaria Municipal de Administração (SMAD), localizada na Rua Caetano Gonçalves, nº 1151, Centro, Bagé, RS, na data estipulada no Anexo I, mediante a apresentação das razões que fundamentam sua contestação.

3.3 A Comissão analisará os recursos dentro do prazo estabelecido no Anexo I, podendo reconsiderar sua decisão. Caso o recurso seja deferido, o nome do candidato será incluído na lista de inscrições homologadas.

3.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada dentro do prazo estabelecido no Anexo I, após a análise e decisão dos recursos interpostos.

4. ANÁLISE CURRICULAR E AVALIAÇÃO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado será composto por uma única etapa classificatória, baseada na análise dos currículos.

4.2 Os candidatos que não atenderem aos pré-requisitos estabelecidos neste edital serão automaticamente desclassificados.

4.3 A Comissão Especial designada para a análise dos currículos avaliará os requisitos exigidos neste edital dentro do prazo estipulado no Anexo I.

4.4 A avaliação seguirá critérios objetivos, conforme a Tabela de Pontuação, considerando a formação acadêmica de títulos reconhecidos pelo MEC (graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado e experiência no Poder Judiciário).

5. DAS VAGAS

CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	ESCOLARIDADE MÍNIMA
Oficial Administrativo <i>Ad Hoc</i>	14	40h	R\$ 1.789,04 + 28,58 (vale-alimentação por dia trabalhado)	Nível Médio

6. DOS REQUISITOS

- a) Ser brasileiro(a);
- b) Ter completado dezoito (18) anos de idade;
- c) Estar quite com as obrigações militares (quando aplicável) e eleitorais;
- d) Atender às condições específicas para o cargo de oficial Administrativo *Ad Hoc*;

e) Ensino médio completo.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

7.1 Elaboração de projetos de minutas de documentos, despachos e sentenças; participação em audiências; atendimento ao público (balcão da Vara, balcão virtual e telefone) e cumprimento de ordens judiciais (mandados).

8. DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

8.1. A análise curricular será realizada pela Comissão de Processo Seletivo e dar-se-á mediante o somatório de pontos, observando-se os critérios abaixo especificados:

EXPERIÊNCIA/ TITULAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO
Pós-Graduação stricto sensu Doutorado (ramo do direito) limite de 01 (um)	30 (vinte) pontos
Pós-Graduação stricto sensu Mestrado (ramo do direito) limite de 01 (um)	20 (quinze) pontos
Pós-Graduação lato sensu (ramo do direito) - mínimo 360 horas limite de 01 (um)	15 (quinze) pontos
Graduação em Direito	15 (quinze) pontos
Graduando no Curso de Direito (8º semestre ao 10º semestre)	10 (dez) pontos
Graduando no Curso de Direito (5º semestre ao 7º semestre)	5 (cinco) pontos
*Experiência no Poder Judiciário de 180 dias a 365 dias	10 (dez) pontos
*Experiência no Poder Judiciário de 366 dias a 730 dias	15 (quinze) pontos
*Experiência no Poder Judiciário de 731 dias a 1095 dias	20 (vinte) pontos
*Experiência no Poder Judiciário de 1096 dias a 1460 dias	25 (vinte e cinco) pontos
*Experiência no Poder Judiciário de 1461 dias ou mais	30 (trinta) pontos

***A experiência em estágio, contrato, cargo em comissão, entre outras, deverá ser comprovada mediante certidão do Poder Judiciário.**

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1 Apresentar idade mais avançada.

9.2 Apresentar certificado de proficiência de capacitação em Libras, válido e em conformidade com a legislação federal vigente e Lei Municipal nº 6.799/2025.

9.3 Sorteio em ato público.

9.3.1 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão do Processo Seletivo, sendo publicado no site da Prefeitura Municipal de Bagé, na presença dos candidatos interessados.

9.4 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DOS RECURSOS

10.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso no prazo estabelecido no Anexo I conforme modelo do anexo III.

10.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, devidamente protocolado diretamente no balcão de atendimento da Secretaria Municipal de Administração (SMAD), localizada na Rua Caetano Gonçalves, nº 1151, Centro, Bagé, RS, no dia definido no Anexo I, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irressignação.

10.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

10.4 O candidato não poderá fazer uso do procedimento de recurso para apresentação de documentos fora dos prazos estipulados pelo Edital.

10.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito para homologação;

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

12. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA A POSSE APÓS CHAMAMENTO

12.1 Após a análise curricular e aprovação, os candidatos selecionados serão chamados mediante edital a comparecer na Secretaria Municipal de Administração (SMAD) para retirar a relação de todos os documentos e exames exigidos;

12.2 Os documentos deverão ser entregues dentro do prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Administração (SMAD), sob pena de perda do direito à nomeação;

12.3 O candidato somente será contratado após a conferência dos exames admissionais e da documentação exigida no edital de chamamento.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação será por prazo determinado de 02 (dois) anos, a partir da vigência da Lei Municipal no 6.880, de 17 de outubro de 2025, prorrogável por igual período.

13.2. Os servidores temporários contratados reger-se-ão por contrato de natureza administrativa, aplicando-se, subsidiariamente, no que for compatível, a Lei Municipal nº 2.294/84 e a Lei Complementar nº 074/2022.

Bagé, 10 novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO MAINARDI
Prefeito

ANEXO I

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	10/11/2025
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	12/11/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	14/11/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS	17/11/2025 e 18/11/2025
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	24/11/2025
PRAZO PARA RECURSO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	26/11/2025
RESPOSTA AOS RECURSOS INDEFERIDOS	28/11/2025
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	1º/12/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO	03/12/2025
PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO	05/12/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO E PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO	08/12/2025

***POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO QUE POSSAM COMPROMETER O ANDAMENTO DO CERTAME, AS DATAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL PODERÃO SER MODIFICADAS MEDIANTE PRÉVIO AVISO NO SITE DO MUNICÍPIO DE BAGÉ.**

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

Nome: _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Cidade: _____

RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Bagé, _____, de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

.....

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 PARA O CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA AD
HOC (a) PARA: Comissão Organizadora

CANDIDATO(A): _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

() CONTRA RESULTADO

Justificativa do(a) Candidato(a) – Razões do Recurso

Obs.: Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) candidato (a)

Assinatura do Responsável pelo recebimento

***O CANDIDATO NÃO PODERÁ FAZER USO DO PROCEDIMENTO DE RECURSO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FORA DOS PRAZOS ESTIPULADOS PELO EDITAL**

RFL